



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA 01

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 21/2014 QUE “DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO CULTIVO DA CITRONELA E DA CROTALÁRIA, COMO MÉTODO NATURAL DE COMBATE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O ART. 1º DO PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**“ART. 1º- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE GUANHÃES A CAMPANHA DE INCENTIVO AO CULTIVO DA “CITRONELA” – CYMBOPOGON WINTERIANUS E DA “CROTALÁRIA” – CROTALÁRIA JUNCEA, COMO MÉTODO NATURAL DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI – TRANSMISSOR DA DENGUE, MEDIANTE DIVULGAÇÃO SOBRE OS BENEFÍCIOS DO CULTIVO E A MANIPULAÇÃO NAS RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E EM TERRENOS BALDIOS.**

SALA DAS SESSÕES, AOS 28 DE ABRIL DE 2014.

*José Longuinho Pires Menezes*  
José Longuinho Pires de Menezes  
VEREADOR